

Política de Responsabilidade Socioambiental





FOLHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Política de Responsabilidade Socioambiental
Número de Referência	POL_RISOP_002
Número da Versão	V3
Status	Revisão
Aprovador	Diretoria
Data da Aprovação	28/05/2019
Data da Próxima Revisão	28/05/2024
Área Proprietária da Política	Risco Operacional
Escopo do Negócio	XP Investimentos CCTVM S.A. ("XP Investimentos") e Banco XP S.A. ("Banco XP")
Escopo da Geografia	Brasil
Procedimentos e Outros Documentos Relacionados	Declaração de Apetite a Risco (RAS); Resoluções nºs 4.557/17, 4.327/14 e 2.682/1999, do CMN; Política Integrada de Riscos; e Política de Gerenciamento de Risco de Crédito.
Dispensa da Política	N/A
Palavras-chave para Procura Rápida	Risco Socioambiental, Estrutura de Risco, Apetite de Risco

Histórico de Versões

Versão	Motivo	Data	Autor	Departamento
1	Versão Inicial	30/06/2015	<i>Compliance</i>	<i>Compliance</i>
2	Revisão	13/03/2017	Paulo Fernandes	Jurídico
3	Revisão Regulatória – Inclusão Banco XP	07/05/2019 27/05/2019	Luis Souza Paulo Fernandes	Risco Operacional Jurídico

Aprovado por:	Bernardo Amaral Diretor	Fabricio Almeida Diretor
Data: 28/05/2019		



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	DEFINIÇÕES	3
5.	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.....	4
6.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
7.	PRÍNCIPIOS E DIRETRIZES	5
7.1	RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE.....	6
7.2	EDUCAÇÃO E CULTURA.....	7
7.3	RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE	7
7.4	GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	7
8.	EXCEÇÕES	9



1. OBJETIVO

Em atendimento à exigência do Banco Central ("Bacen"), por meio da Resolução nº 4.327/14, do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, a XP Investimentos e o Banco XP estabelecem, por meio da Política de Responsabilidade Socioambiental ("Política" ou "PRSA") princípios e diretrizes de gerenciamento de risco socioambientais de suas atividades, pautando-se nos princípios da relevância, proporcionalidade e levando em consideração as demais políticas internas específicas da Companhia.

2. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade mínima de 5 anos. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos, o documento deverá contemplar a alteração.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro da XP Investimentos e Banco XP, disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo.

3. ABRANGÊNCIA

A Política se aplica a XP Investimentos, Banco XP e demais empresas que compõem o seu conglomerado prudencial, incluindo os prestadores de serviços e parceiros relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional.

4. DEFINIÇÕES

Conglomerado Prudencial: XP Investimentos e demais empresas do Grupo XP, constituídas no Brasil, que se enquadram na definição que consta da Resolução nº 4.280/13, do CMN;

Risco Socioambiental: Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais;

Colaborador: Todos os Administradores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, ou de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, funcionários, estagiários, representantes, e/ou fornecedores do conglomerado prudencial XP;

Partes Interessadas: Clientes dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia, prestadores de serviços e colaboradores do conglomerado prudencial do Grupo XP;

Relevância: O grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras da Companhia;

Proporcionalidade: A compatibilidade do Risco Socioambiental com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da XP;

Grupo XP: A Companhia e Coligadas constituídas no Brasil, consideradas em conjunto;

Coligadas: As sociedades em que o Acionista Controlador tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).



5. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução nº 4.327/14, do CMN, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Resolução nº 4.557/17, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A aplicação da presente Política é de responsabilidade dos diretores, fornecedores e colaboradores da XP Investimentos e Banco XP. Para disseminar os princípios e diretrizes expostos nesta Política, atuamos nos seguintes níveis de Governança:

Diretoria

- Criação de medidas, estratégias e ações de sustentabilidade corporativa, envolvendo as questões de desenvolvimento econômicos e balanceando com a responsabilidade socioambiental;
- Atuar em conformidade com esta Política e com a legislação/regulamentação aplicável;
- Coordenar a atualização desta Política, estimulando as demais áreas a criar medidas sustentáveis;
- Manter um Diretor Responsável pelo cumprimento desta Política, assegurar sua divulgação interna/externa, e manter documentação relativa à esta Política à disposição do Banco Central do Brasil.

Departamento Jurídico

- Gerenciamento de processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos socioambientais, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros;
- Inclusão de cláusulas contratuais com prestadores de serviços que estipula obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção.

Áreas Comerciais e Demais Gerências

- Cumprir com as regras definidas nesta Política, bem como as demais leis, regulamentos e normas aplicáveis;
- Manutenção de contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, orientando-os na obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão e na obtenção de declaração por parte de seus fornecedores atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- Envio de informações sobre o fornecedor para acompanhamento do *Compliance*, em casos de suspeita de descumprimento da Política.

Departamento de Recursos Humanos

- Monitorar o cumprimento desta e demais Políticas que balizam as atividades do Grupo XP;



- Promover a sinergia entre a Comunidade, o Meio-ambiente e a XP Investimentos e Banco XP, garantindo que todo relacionamento entre ambiente, clientes, colaboradores e prestadores de serviço seja pautado pelas Políticas e Cultura do Grupo XP;
- Desenvolvimento de programas socioambientais, incluindo Jovem Aprendiz e Pessoas com Deficiência, bem como o acompanhamento;
- Promover programas de voluntariado juntamente com os colaboradores do Banco XP ou XP Investimentos.

Departamento de Risco de Crédito

- Definir os critérios socioambientais e documentos necessários para a análise de risco socioambiental no processo de operações com risco de crédito;
- Emitir parecer socioambiental, em caso de identificação de risco, em conformidade com os processos internos.

Departamento de Cadastro

- Análise prévia de clientes com eventual risco socioambiental e encaminhamento ao *Compliance* para análise aprofundada.

Departamento de Compras

- Gerenciamento do processo de cadastramento e homologação de fornecedores, conforme diretrizes da Política de Fornecedores e Política Socioambiental;
- Envio de fornecedores considerados críticos para análise da área de *Compliance*, no que diz respeito ao risco socioambiental.

Departamento de *Compliance*

- Análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores com eventual risco socioambiental.

Departamento de Risco Operacional

- Definir as diretrizes relacionadas ao Risco Socioambiental;
- Avaliar e atualizar as Políticas implantadas a fim de identificar possíveis melhorias;
- Registrar e gerenciar as perdas decorrentes de questões socioambientais;
- Observados os princípios da relevância e proporcionalidade, estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos processos relacionados ao risco socioambiental.

7. PRÍNCÍPIOS E DIRETRIZES

A XP Investimentos e o Banco XP se comprometem a atuar com responsabilidade socioambiental, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

A Política leva em consideração principalmente os princípios de relevância e proporcionalidade para estabelecer as suas diretrizes. Além desses princípios, buscamos observar uma postura ética e transparente



nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.

Para garantir que tais princípios sejam praticados, nos comprometemos a observar diversas diretrizes, conforme resumidas abaixo:

- (i) Relacionamento com a Comunidade: manter condições de trabalho adequadas aos nossos colaboradores que garantam o respeito aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório;
- (ii) Relacionamento com o Meio-Ambiente: desenvolver regras mínimas de sustentabilidade na estratégia de seus negócios, estimulando e orientando cada colaborador a manter uma consciência sustentável com práticas que incluem, mas não se limitam a racionalização de recursos não renováveis, projetos de reciclagem e a criação de incentivos à preservação do meio-ambiente;
- (iii) Gerenciamento de Risco Socioambiental: controle de ocorrência de perdas e danos socioambientais, incluindo, mas não se limitando na análise dos produtos e serviços oferecidos.

7.1 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O Grupo XP acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da Ética, o que os torna sustentáveis. Nosso relacionamento com a Comunidade – clientes, colaboradores, fornecedores, mercado, Governo, se estrutura em 5 pilares: transparência, responsabilidades econômica, social, ambiental e humana.

O relacionamento com nossos clientes preza pela clareza e imparcialidade na troca de informações, cujo principal objetivo é sempre esclarecer e orientar o cliente para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades, gerando relações sustentáveis e alinhadas aos valores e práticas do Grupo XP.

Os nossos colaboradores e fornecedores são fundamentais para a efetiva implantação da responsabilidade ética e disseminação da Cultura XP. O ambiente corporativo preza pelo bem-estar, respeito mútuo, equidade. Nesse sentido, nos reservamos o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que nossos pilares não estiverem presentes em tal acordo, ou ainda, quando o relacionamento representar risco à imagem do Grupo XP.

Em nosso relacionamento com o Mercado, nos asseguramos de que todos os princípios econômicos estão sendo observados e, ainda, praticamos a transparência e responsabilidade corporativa, disciplinando a divulgação de informações relevantes com regularidade e consistência, assegurando o alinhamento de interesses do Grupo, investidores e demais partes interessadas.

O Grupo XP considera a repercussão de suas ações nas comunidades onde está presente e na sociedade em geral, atuando em consonância com seus valores para contribuir, via sua atuação e investimento, para o desenvolvimento social do País. O relacionamento com o Governo e todos os seus órgãos reguladores ocorrem de forma transparente e cooperativa, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País.



7.2 EDUCAÇÃO E CULTURA

O pilar da constituição do Grupo XP é a XP Educação, empresa a partir da qual se estruturou a XP Investimentos, que deu origem ao Grupo.

Com isso, todas as atividades do Grupo se pautam na Educação Financeira, ou seja, em ensinar aos brasileiros sobre investimentos e desenvolver o mercado de Corretoras Independentes no Brasil.

A XP Educação, oferece cursos sobre mercado financeiro aos nossos clientes e tem por missão “melhorar a vida financeira das pessoas”, ensinando-o também a identificar suas necessidades e reconhecer os produtos financeiros que melhor as atendem. Colaboradores da XP Investimentos e Banco XP têm acesso, de forma gratuita, à grande parte dos cursos da XP Educação, tendo facilidades e descontos nos cursos que não são disponibilizados gratuitamente.

Ademais, disponibilizamos uma plataforma de treinamentos online em um canal chamado Universidade XP, que visa a formação dos colaboradores internamente, bem como o alinhamento e conhecimento acerca de regras e boas práticas da instituição.

Além disso, a XP incentiva projetos de voluntariado com seus colaboradores e detêm um projeto de educação garantida, que visa garantir o ensino fundamental privado para crianças com risco de evasão escolar em municípios de IDG médio.

7.3 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

Como forma de atendimento às diretrizes aqui expostas, além de orientar as atividades de nossos funcionários e prepostos no escopo desta Política e demais políticas do Grupo, tais como Código de Ética e Conduta, Política de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários, Regras e Parâmetros de Atuação, entre outras, difundimos o uso consciente de recursos, divulgando e estimulando as boas-práticas no ambiente corporativo, conforme exemplificadas abaixo:

- (i) utilização de sensores de energia e de água nas instalações da XP, reduzindo consumo e, conseqüentemente, os impactos ambientais relacionados à geração desses insumos;
- (ii) as notas de corretagens, extratos mensais, recibos de pagamentos mensais (holerite), informes de rendimentos anuais e comunicados são enviados prioritariamente por meio de correspondência eletrônica ou disponibilização em formato digital em nossa página na internet, reduzindo assim o consumo de papel e de toner;
- (iii) realização de coleta seletiva com separação em lixo orgânico, plástico, papel e metal;
- (iv) locação de edifício comercial com selo LEED *Platinum 3.0 Core and ShellGreen* (primeiro empreendimento brasileiro a obter tal certificação), que garante que a construção segue os padrões internacionais de sustentabilidade, tais como: uso racional da água, eficiência energética, redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, qualidade dos ambientes internos da edificação, espaço sustentável, inovação e tecnologia.

7.4 GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Para monitorar a ocorrência de perdas e danos socioambientais e manter controles adequados de risco, a XP conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar



os Riscos Socioambientais das suas operações e atividades, as quais são definidas a partir dos princípios da relevância e proporcionalidade.

A XP Investimentos e o Banco XP reconhecem a existência de Riscos Socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, por meio de corresponsabilização por financiamento direto e/ou indireto de clientes e projetos que incorram em descumprimentos da legislação socioambiental vigente e a possibilidade da imagem do Grupo XP estar atrelada à irregularidades socioambientais de qualquer parte interessada.

Gerenciamento de Risco Socioambiental em Clientes

A área de *Compliance* realiza procedimentos de *due dilligence* para avaliar os riscos de novos negócios, incluindo os seus agentes autônomos de investimento e novos clientes. Na realização de tais procedimentos, são utilizadas diversas ferramentas que tem como objetivo mapear as notícias veiculadas nas mídias nacionais e internacionais, incluindo o eventual envolvimento em violações à legislação socioambiental, de anticorrupção brasileira e americana (FCPA), lavagem de dinheiro, entre outras.

Gerenciamento de Risco Socioambiental em Operações de Mercado de Capitais

A XP Investimentos e o Banco XP gerenciam os riscos socioambientais relacionados às operações de mercado de capitais, conforme as diretrizes dessa Política, no qual durante o processo de emissão de dívidas e títulos privados em que a XP Investimentos ou Banco XP participem como coordenadora do processo, avalia os riscos socioambientais, incluindo o uso de cláusulas relativas a pré-requisitos socioambientais nos contratos, principalmente para operações com segmentos de alto risco.

Gerenciamento de Risco Socioambiental em Novos Produtos e Serviços

A XP Investimentos e o Banco XP possuem comitês próprios para análise dos produtos e serviços oferecidos, que passaram a ter como base as diretrizes dessa Política e visam garantir o gerenciamento dos riscos no oferecimento de tais produtos e serviços aos seus clientes, incluindo, mas não se limitando aos riscos de imagem, reputação, ambientais e econômicos.

Gerenciamento de Risco Socioambiental com Parceiros e Prestadores de Serviço

Para selecionar os seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais, a XP Investimentos e o Banco XP buscam contratar apenas aqueles que possuem políticas socioambientais ou no mínimo boas práticas de conduta, envidando os seus melhores esforços para evitar a contratação de qualquer terceiro que não observe a legislação vigente no que diz respeito às práticas de anticorrupção, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho escravo ou qualquer outro crime ou prática contrária aos direitos humanos. Para isso, procuramos incluir em nossos contratos cláusulas mínimas de declaração e garantiam que visam desestimular tais práticas.

Gerenciamento de Risco Socioambiental com Colaboradores

A XP Investimentos e o Banco XP envidam os seus melhores esforços para estar em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo boas práticas trabalhistas que incluem, mas não se limitam, a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e com liberdade para todos os seus colaboradores, livres de qualquer discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de



violação aos direitos de seus colaboradores, buscando também a prevenção de acidentes e doenças em gerais com campanhas de vacinação e demais campanhas sociais, conforme exemplificadas nessa Política.

8. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção à Diretoria da respectiva Companhia com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) diretores.